

CE Nº FIESC/GEA 73667/19

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA nº 01/2019 e NOVA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Referência: CV nº 014/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisas para atender necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para comunicar a prorrogação da abertura da licitação e as alterações, conforme abaixo:

1) PRORROGAÇÃO da data de abertura do Convite 014/2019 para: 11 de OUTUBRO de 2019 às 14h00.

2) Incluir o item abaixo citado, no Edital, no item 5.6 - Documentos relativos à qualificação técnica:

c) comprovante de registro da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Estatística – CONRE.

2) Alterar os itens abaixo citados, do ANEXO I (7.3.3 CAPACIDADE TÉCNICA (PESO: 3,0) do Edital, conforme segue:

Onde se lê:

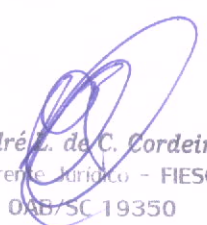
7.3.3.1 O fornecedor licitante deverá possuir experiência com realização de pesquisas e com os públicos alvos dos estudos deste edital. A comprovação da experiência será feita através da apresentação de atestados de capacidade técnica. Os atestados devem estar assinados pelas empresas contratantes e devem fazer referência a pesquisas que foram realizadas nos últimos 24 meses, conforme segue:

a) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou pesquisa telefônica utilizando metodologia CATI ou WEBCATI (Computer Assisted Telephone Interviewing) com amostra de, pelo menos, 500 casos nos últimos 24 meses.

b) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou trabalhos utilizando a metodologia NPS (Net Promoter Score) O atestado deve ser referente a estudos realizados nos últimos 24 meses.

c) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou pesquisas que envolvam avaliação de atributos e satisfação junto a pessoas jurídicas. O atestado deve ser referente a estudos realizados nos últimos 24 meses.

Forma de Comprovação:


André L. de C. Cordeiro
Gerente Jurídico - FIESC
046/SC 19350

- *Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) e assinado(s) por empresa(s) que tenha(m) adquirido pesquisas da licitante nos últimos 24 meses. Os atestados devem obedecer às especificações do item 3 e seus subitens. Os atestados devem conter o nome das entidades que os emitiram, local de suas sedes e identificação e assinatura de seus signatários.*

Leia-se:

7.3.3.1 O fornecedor licitante deverá possuir experiência com realização de pesquisas e com os públicos alvos dos estudos deste edital. A comprovação da experiência será feita através da apresentação de atestados de capacidade técnica. Os atestados devem estar assinados pelas empresas contratantes e devem fazer referência a pesquisas realizadas:

a) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou pesquisa telefônica utilizando metodologia CATI ou WEBCATI (Computer Assisted Telephone Interviewing) com amostra de, pelo menos, 500 casos.

b) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou trabalhos utilizando a metodologia NPS (Net Promoter Score);

c) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou pesquisas que envolvam avaliação de atributos e satisfação junto a pessoas jurídicas.


Forma de Comprovação:

- *Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) e assinado(s) por empresa(s) que tenha(m) adquirido pesquisas da licitante. Os atestados devem obedecer às especificações do item 3 e seus subitens. Os atestados devem conter o nome das entidades que os emitiram, local de suas sedes e identificação e assinatura de seus signatários.*

3) Excluir o item 7.3.3.3, do ANEXO I (7.3.3 CAPACIDADE TÉCNICA (PESO: 3,0) do Edital.

~~7.3.3.3 Não serão aceitos atestados de estudos realizados fora do prazo estipulado (mais de 24 meses).~~

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.



Rafael Medeiros de Azevedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação




Lawrence Brasil de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Luiz Cezar Goulart Andrade

Membro da Comissão Permanente de Licitação



André L. de C. Cordeiro
Gerente Jurídico - FIESC
OAB/SC 19350